

V- Ronaldo José Carvalho – RG Nº 856396/SSP/MS;
VI - Roseli Aparecida Pini – RG Nº 1457000/SSP/MS;
VII -Veridiana Barbosa da Silva – RG Nº 890923/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº896 – DE 02 DE JULHO DE 2020.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região - MS, triênio 2020/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº 806, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Conselho Comunitário do Município do Pioneiros e Região/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região, para o triênio 2020/2023.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Aldinei Francisco dos Santos –RG Nº1.028.012/SSP/MS – Presidente;

II - Elias Alonso da Silva – RG Nº1.026.305 SSP/MS Vice-Presidente;

III - Rosalina Pontes – RG Nº 1.639.355/SSP/MT - 1ª Secretária;

IV - Astrid Durks - RG Nº151.509.5/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

I - Maria Lucia da Silva Porto – RG Nº 585823 SSP/SP;

II - Júlio César Ayala dos Santos – RG Nº1057577/SSP/MS;

III - Márcio de Aquino – RG Nº7582/0-8/CRC/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região:

I – Adma Candida da Silva dos Santos – RG Nº55.923/SSP/MS;

II - Admila Candida Maruyama dos Santos – RG Nº 1.597.273/SSP/MS;

III - Antonio Marcos Bogarim RG Nº 963358/SSP/MS;

IV - Ariovaldo Ribeiro de Oliveira – RG Nº282.163/SSP/MS;

V - Beatriz Diamantina da Silva Oliveira – RG Nº1.419.403/SSP/MS;

VI - Brendon Silveira dos Santos - RG Nº2.312.624/SSP/MS;

VII - Evodio Roberto Ferro da Costa – RG Nº40917/SSP/MS;

VIII -Flávia Aparecida da Silva – RG Nº1.428.880/SSP/MS ;

IX- João Ireno Benites – RG Nº553.913/SSP/MS;

X - Jose Barboza de Alencar- RG Nº138.204/SSP/MS;

XI - Jucilene Aparecida da Silva Sorilha – RG Nº001.028.008/SSP/MS;

XII -Nardeli Antonio de Queiroz – RG Nº40.506.659/SSP/PR;

XIII- Onice Aparecida Coelho Tonet - RG Nº993.623/SSPMS;

XIV - Randernelly da Costa Silva – RG Nº 123.165.0/SSP/MS;

XV - Vera Lucia Dionizio Albuquerque Prudencio -RG Nº791.355/ SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública